



ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

APROVADO  
30/03/2010  
GABINETE DEPUTADO ANTONIO FÉLIX

LIBRO DE EXPEDIENTE

Em 30/03/2010

Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

**ANTONIO FÉLIX**, Deputado Estadual pelo PPS, com assento nesta Casa, requer de Vossa Excelência, com fundamento legal no art. 113, incisos VIII e XIV do Regimento Interno deste Poder, que após consultado e ouvido o Plenário, seja enviado expediente ao Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, solicitando a implantação de uma unidade do Programa Farmácia Popular no município de União (PI).

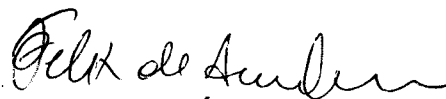
#### JUSTIFICATIVA

Considerando que o quadro da saúde piauiense expressa desigualdades existentes de forma marcante e que a rede assistencial de saúde da região, é eminentemente pública. Somos conhecedor que o Sistema Único de Saúde tem realizado esforços para garantir o acesso aos medicamentos essenciais para atenção básica à saúde, e que o Programa Farmácia Popular do Governo Federal tem por objetivo ampliar o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, a preços de baixo custo, para que se possa evitar o risco de interrupção no tratamento por falta de dinheiro;

Considerando que o Programa Farmácia Popular do Brasil contribui para reduzir o impacto no orçamento familiar causado pela compra de remédios e, também, busca diminuir os gastos do SUS com as internações que são provocadas pelo abandono do tratamento;

Com essas considerações, venho indicar que o município de União, no Piauí, seja beneficiado com o Programa Farmácia Popular no Brasil.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
Teresina (PI), 30 de março de 2010

  
**ANTONIO FÉLIX**  
Deputado Estadual